



REQUERIMENTO Nº 66/2022

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,

Os Vereadores que o presente subscrevem, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Como cédio, a Lei Orgânica do Município de Entre Rios de Minas/MG, mais precisamente no art. 123-A e seguintes, acrescido pela Emenda nº 01/2021, instituiu no âmbito municipal as Emendas Individuais Impositivas. Ressalte-se que tal norma também possui respaldo na Constituição Federal de 1988, conforme previsão expressa no art. 166 da Carta Magna.

Logo, aludidas Emenda Impositivas, uma vez acrescida à Lei Orçamentária Anual (LOA), passam a fazer parte integrante do orçamento, sendo, portanto, de execução obrigatória. Ressalte-se que a única ressalva à obrigatoriedade são os impedimentos de ordem técnicas, os quais estão previstos no art. 123-A, §6º, da Lei Orgânica e deveriam ter sido arguidos no prazo estampado no art. 123-A, §6º, inc. I, fato ultrapassado.

Frise-se que, no nosso modesto entendimento, o não cumprimento das Emendas Impositivas no exercício financeiro correspondente, deverá conduzir ao indeferimento das contas anuais e, ainda, poderá acarretar Crime de Responsabilidade.

Diante disso, em decorrência da proximidade do fim do exercício financeiro e, ainda, em decorrência do não cumprimento de boa parte das emendas impositivas, os Edis signatários requerem que sejam encaminhados esclarecimentos referentes ao assunto supramencionado, bem como o cronograma de execução das aludidas emendas individuais.

Nestes termos, pedem encaminhamento.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2022.

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos

Vice-Presidente

Denis Andrade Diniz

2º Secretário

José Resende Moura
(Juquinha do Táxi)

Vereador

Rodrigo de Paula Santos Silva
(Rodrigo do Tico Agricultura)

Vereador

Ronivon Alves de Souza

1º Secretário

João Gonçalves de Resende
(Joãozinho Cricri)

Vereador

Rivel Nunes Machado

Vereador